

# “Data venia”

## Cenatexto

**J**orge começava a se impacientar, neste seu dia de folga semanal, com a demora do advogado. Segundo a secretária, fazia quarenta minutos que o doutor havia saído do fórum em direção ao escritório. Esquecendo um pouco o seu problema, Jorge apenas lê, repetida e distraidamente, a placa “**Dr. Danilo Peçanha – Ações Cíveis e Trabalhistas**”.

Suado, dr. Danilo chega, cumprimenta e convida Jorge a entrar. Mesmo cansado do corre-corre diário, o advogado ainda consegue manter seu bom-humor e iniciar a entrevista com seu cliente:

- Podemos começar, Jorge. O que o traz aqui?

- Meu problema é que minha mulher tá num emprego muito bom. Bom mesmo. Ganhando bem já faz tempo e só agora eu fiquei sabendo disso. E eu sustentando ela...

- Inusitado! Vamos ver se entendi. Será que o sr. disse que o problema é a sua mulher ter um bom emprego e ganhar bem?

- Bom, ela não é mais minha mulher, graças a Deus. É minha ex.. Separação no papel, nos conformes da lei.

- Ah! Agora já começo a entender - diz o advogado enquanto anota as informações de Jorge. - Vejamos: a sua ex-esposa, da qual você está separado judicialmente, não obstante esteja empregada, continua usufruindo da pensão alimentícia determinada no ato da separação judicial.

- Isso, doutor! Quer dizer, acho que é isso. É! Esse é o meu problema. Ela deve tá ganhando mais do que eu e ainda continua levando os 20% que o juiz mandou. Eu obedeço o juiz em tudo. Vim aqui pra abrir um processo contra ela. Eu não tenho raiva dela não; já tive. Já tive muito amor também. Tem nada a ver isso agora não.



- Quer dizer que ficou determinado na sentença judicial o pagamento de 20% a título de pensão alimentícia - constata dr. Danilo, anotando e em seguida perguntando:
    - Você tem filhos?
    - Sim. Não. Com ela, não.
    - Veja bem. Nesse caso, teremos que propor uma Ação Revisional de Pensão Alimentícia. Teremos que provar, que fazer uma demonstração inequívoca de que sua ex-esposa não mais necessita ser provida com a prestação alimentícia fixada pelo juiz.
      - É. Deve ser isso aí. E, se for preciso, eu tenho testemunhas, viu?
      - É, Jorge, não estou vendo problemas aparentes para ajuizarmos essa ação. Você foi determinado a pagar uma pensão naquela oportunidade porque o juiz entendeu que sua esposa não tinha condição para se manter.
        - Pra falar a verdade, eu acho essa lei injusta.
        - Por quê?
        - Por que é que eu tenho de sustentar uma mulher só porque fui casado com ela? Mulher, se quiser, pode ganhar tanto ou mais que homem.
        - Quanto à imposição de pagar pensão, você está enganado. Além de marido pagar para a mulher, qualquer parente pode ser obrigado a pagar prestação alimentícia.
          - Neto pra avô? Filho pra pai? Irmão pra irmão? Mulher pra marido? Disso eu não sabia.
          - Ouça este artigo - diz o advogado abrindo o Código Civil :
 

*“ Art. 397. O direito às prestações de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.”*
          - Sendo assim, temos é que pedir ao juiz que mande ela me sustentar - diz Jorge num gracejo.
- Percebendo que a situação já está clara para ambos, o advogado anota toda a qualificação de Jorge, além de outros dados necessários à propositura da ação. Entrega-lhe um papel retirado da gaveta, dizendo:
- Este é um instrumento de procuração. Você deverá assiná-lo e ir ao cartório para reconhecer a firma.
    - O senhor tem algum cartório de confiança?
    - Você já deve ter assinado um cartão em algum cartório, afinal já precisou reconhecer firma para constituir um advogado.
    - Sim, por causa da mesma pessoa.
- E todos os passos alcançaram êxito, conforme o desejo de Jorge. Audiências realizadas com a presença das partes interessadas, testemunhas ouvidas, ação ajuizada, sentença proferida: fim da pensão.



## Dicionário

Na Cenatexto de hoje, temos um profissional da área de Direito falando em seu jargão específico. Claro que você ficou sem entender muita coisa, tal como nosso atordoado Jorge. O próprio título deste módulo é de uso freqüente na linguagem jurídica: *data venia* é uma expressão de origem latina que significa *com a devida vênia, ou seja, com todo o respeito, com sua permissão.*

A história teve um final feliz. Feliz para uma das partes. Partes? Cuidado com essa palavra. Ela aparece no último período da Cenatexto. Releia:

*“E todos os passos alcançaram êxito, conforme o desejo de Jorge. Audiências realizadas com a presença das partes interessadas, testemunhas ouvidas, ação ajuizada, sentença proferida: fim da pensão.”*

Nessa frase, a palavra **partes** significa *cada uma das pessoas que se opõem numa questão judicial* (no caso, Jorge e a esposa). Geralmente, essa palavra tem esse sentido quando usada por advogados, juízes, serventuários da justiça, promotores, procuradores, cartorários e, enfim, por todas as pessoas que utilizam a **linguagem jurídica**.

Comparando o sentido da palavra **parte** em outros contextos, verificamos que é muito usada para formar frases feitas e expressões fixas, como:

- **partes proporcionais**: em Matemática, significa *grandezas que estão entre si numa razão constante*;
  - **partes moles**: em Medicina, significa *partes do corpo que não têm ossos*;
  - **parte**: em Música, significa *cada um dos elementos estruturais que compõem uma partitura*.
- Na linguagem do dia-a-dia, **parte** pode significar também *divisão de uma obra; matéria de que se trata, assunto; lado, banda; atribuição, papel, função; partido; comunicação verbal ou escrita; denúncia de um crime; elemento ou porção de um todo*.

Além dessas, o dicionário registra outras expressões interessantes e de uso freqüente na fala e na escrita:

**A parte do leão**: o melhor e/ou o maior quinhão ou parte. **Da parte de**: a mandado de; por ordem de; por parte de. **Dar parte de**: denunciar, delatar. **De parte a parte**: em reciprocidade; reciprocamente. **Fazer parte de**: ser um dos elementos ou figurantes de; participar de ou em. **Pôr de parte**: pôr de lado. **Ter parte com**: estar de combinação com; estar mancomunado com; mancomunar-se com. **Ter parte em**: tomar parte em, ter participação em; participar de.

1. Usando a palavra **parte**, nos sentidos apresentados, faça algumas frases que poderiam ser adaptadas à Cenatexto:  
.....  
.....
2. Um outro termo-chave na Cenatexto é **ação**. Essa palavra também entra na formação de muitas expressões. Observe:

**ação**. (*Jur.*) Meio processual pelo qual se pode reclamar à justiça o reconhecimento ou efetivação de um direito: ação judicial. Há muitos tipos de ação judiciais: **ação declaratória** é aquela em que, mediante simples declaração, o juiz proclama a existência ou inexistência de uma relação jurídica, ou a falsidade e autenticidade de um documento; **ação executiva** é aquela que se inicia com a citação do réu, que deve pagar em 24 horas a dívida reclamada ou oferecer bens à penhora, só tomando o rito ordinário depois da contestação; **ação mista** é aquela pela qual se exerce um direito real e um direito pessoal; **ação petitória** é aquela em que se pretende o reconhecimento ou a garantia do direito de propriedade, ou de qualquer direito real.

O termo **ação** também é muito usado na Filosofia, na Física, na Sociologia, no Teatro e no Cinema. Um de seus usos mais freqüentes se dá no Economia, ou seja, no terreno das finanças:

**ação**. Título de propriedade, negociável, representativo de uma fração do capital de uma sociedade anônima; título ou documento representativo e comprobatório dos direitos e obrigações dos que pertencem a tais sociedades; papel.

3. A palavra *pensão* também aparece na Cenatexto. Aliás, tudo girou em torno da pensão que Jorge pagava. Observe o que diz o dicionário:

*pensão*. [do lat. *pensione*, “pagamento”] *S. f.* **1.** Renda anual ou mensal paga a alguém durante toda a vida. **2.** Quantia paga pela educação e sustento de aluno em colégio interno. **3.** Pequeno hotel de caráter familiar. **4. Fig.** Encargo, ônus, obrigação. **5. Bras.** Fornecimento regular de comida a domicílio. **6.** Benefício devido aos dependentes do segurado que morre.

Explique o sentido em que essa expressão aparece na Cenatexto:

.....

4. De acordo com a Cenatexto, copie do dicionário o sentido *Jurídico* mais adequado para estas palavras:
- a) usufruir: .....
- b) sentença: .....
- c) testemunha: .....
- d) processo: .....
- e) ajuizar: .....
- f) artigo: .....
- g) qualificação: .....
- h) código: .....
- i) propositura: .....



## Entendimento

1. Explique por que, inicialmente, o advogado não conseguia entender qual era o problema de Jorge.
2. Esclareça por que Jorge queria “*abrir um processo*” contra sua ex-mulher.
3. O advogado disse que não via problemas aparentes para ajuizar a ação. Indique as causas que justificam essa constatação.
4. Por que, num determinado momento da entrevista, Jorge disse que achava a lei injusta? A que lei ele se referia?
5. Qual o engano de Jorge ao condenar o pagamento da pensão?
6. Que palavra da Cenatexto indica que Jorge não pretendia receber pensão alimentícia de sua ex-esposa, apesar de ter dito: “*temos é que pedir ao juiz que mande ela me sustentar*” ?
7. Em que situação da Cenatexto podemos concluir que Jorge já tinha constituído um advogado?



Observe que, em vários momentos da Cenatexto, o advogado repete a fala de Jorge com outras palavras. É como se traduzisse a fala do cotidiano para uma linguagem jurídica:

**Jorge:** “É minha ex. Separação no papel, nos conformes da lei (...)”

**Dr. Danilo:** “A sua ex-esposa, da qual você está separado judicialmente (...)”

**Jorge:** “(...) ainda continua levando os 20% que o juiz mandou.”

**Dr. Danilo:** “(...) ficou determinado na sentença judicial o pagamento de 20% a título de pensão alimentícia.”

1. Identifique a fala do advogado correspondente à fala de Jorge apresentada abaixo:

“(...) Ganhando bem já faz tempo e só agora eu fiquei sabendo disso. E eu sustentando ela (...)”

.....  
.....

2. Você deverá agora “traduzir” a fala do advogado para uma linguagem do cotidiano. Imagine que Jorge está contando para um amigo o que o advogado lhe disse. O primeiro já está feito, veja:

**Advogado:** “Nesse caso, teremos que propor uma Ação Revisional de Pensão Alimentícia. Teremos que provar, que fazer uma demonstração inequívoca de que sua ex-esposa não mais necessita ser provida com a prestação alimentícia fixada pelo juiz.”

O advogado falou que vai entrar com um tipo de Ação para mudar a pensão. Pra isso, a gente vai ter que arranjar uma prova mostrando que a ex está trabalhando, ganhando bem e que, por isso, não mais do meu dinheiro conforme o juiz tinha dito antes.

**Advogado:** “Não estou vendo problemas aparentes para ajuizarmos essa ação. Você foi determinado a pagar uma pensão naquela oportunidade porque o juiz entendeu que sua esposa não tinha condição para se manter.”

.....  
.....

**Advogado:** “Quanto à imposição de pagar pensão, você está enganado. Além de marido pagar para a mulher, qualquer parente pode ser obrigado a pagar prestação alimentícia.”

.....  
.....  
.....



## Aprofundando

Na Cenatexto, aparece a seguinte fala de Jorge: “*Eu obedeco o juiz*”. De acordo com as regras gramaticais da linguagem culta, ele deveria dizer: “*Eu obedeco ao juiz*”, pois o verbo *obedecer* é transitivo indireto e exige sempre a preposição *a*.

Você já sabe que, quando acompanhado de complemento, há verbos que exigem preposição, e outros não.

*Jorge amava sua mulher.*

Já o verbo *gostar* exige complemento obrigatoriamente *com preposição*:

*Jorge gostava de sua mulher*

A essa relação de dependência entre os verbos e seus complementos chamamos de *regência verbal*. Há muitos casos de regência verbal que apresentam divergência entre a linguagem coloquial e a linguagem ditada pelas gramáticas. Observe, no quadro abaixo, algumas construções que, embora condenadas pela gramática, são freqüentes na linguagem coloquial:

LINGUAGEM COLOQUIAL	LINGUAGEM CULTA
• Jorge assistiu o jogo.	• Jorge assistiu <b>ao</b> jogo.
• Jorge foi no escritório.	• Jorge foi <b>ao</b> escritório.
• Ela te explorava.	• Ela <b>o</b> explorava.

Observe a regência correta de alguns verbos. Fique atento à indicação:

**vtd** = verbos transitivos diretos (exigem complemento sem preposição obrigatória);

**vti** = verbos transitivos indiretos (exigem um complemento com preposição);

**vtdi** = verbos transitivos diretos e indiretos (exigem dois complementos: um iniciado por preposição, e outro sem preposição).

Quando o verbo apresentar mais de um sentido, a preposição adequada está em destaque entre parênteses.

ASPIRAR	<b>vtd-</b> respirar, tragar	Jorge aspirou <i>o ar poluído do fórum.</i>
	<b>vti-</b> desejar, pretender ( <b>a</b> )	O advogado aspirava <b>ao</b> cargo de juiz.
ASSISTIR	<b>vti-</b> ver, presenciar ( <b>a</b> )	Jorge assistiu <b>ao</b> jogo
	<b>vtd-</b> ajudar, socorrer	Os enfermeiros assistiam <i>os feridos.</i>
OBEDECER	<b>vti</b> ( <b>a</b> )	Jorge sempre obedeceu <b>ao</b> juiz
QUERER	<b>vtd-</b> desejar	Jorge queria <i>o fim da pensão.</i>
	<b>vti-</b> gostar, estimar	Jorge queria bem <b>a</b> ela.
NAMORAR	<b>vtd</b>	O rapaz namora <b>a vizinha</b> há anos.

1. Procure, na Cenatexto, os seguintes verbos e classifique-os conforme o indicado: **vtd** (transitivo direto), **vti** (transitivo indireto), **vtdi** (transitivo direto e indireto).

a) abrir:

.....  
b) ter

.....  
c) ouvir:

.....

Na sua vida, você já precisou ou precisará um dia de alguém que o represente, que esteja em *seu* lugar para defender *seus* direitos. Jorge, por exemplo, precisou de um representante seu diante do poder judiciário. Para tanto, teve de *passar uma procuração* ao advogado. Assinar uma procuração é conferir poderes para alguém agir em nosso nome. *Procuração* é um documento pelo qual uma pessoa dá a outra poderes para que esta a represente judicialmente. Esse documento tem forma determinada por lei. Uma procuração deve conter:

- o nome do *outorgante* (aquele que confere poderes a alguém);
- as características do *outorgado* (aquele a quem foram concedidos os poderes);
- o objetivo da *outorga* (concessão dos poderes);
- a natureza (a designação dos poderes conferidos).

O reconhecimento da firma numa procuração particular é condição essencial para sua validade. Fique atento. Há dois tipos de procuração:

***Instrumento particular de procuração:*** É feito entre as partes, em cartório, sem interferência do tabelião.

***Instrumento público de procuração:*** É o documento lavrado por tabelião, com observância das formalidades legais. Para vender imóveis, necessariamente, você utiliza um instrumento público.

Numa procuração é preciso especificar claramente que poderes serão delegados. Da mesma forma, é necessária uma leitura atenta desse documento antes de sua assinatura.

Ler e entender qualquer documento antes de assiná-lo é uma prática daqueles que não querem ser enganados. As palavras devem ser usadas de forma muito precisa nos documentos: uma vez que os assinamos, é muito difícil provar que não era bem aquilo que queríamos dizer.

